



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: Processo nº 8502778-28.2017.8.06.0026

Assunto: Alteração de termos no glossário da Meta 1/2017/CNJ

Interessado: Colégio Permanente de Corregedores-Gerias dos Tribunais de Justiça do Brasil - CCOGE

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 129 2017/CGJCE**

Trata-se de comunicado transmitido pelo Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil – CCOGE, Exmo. Sr. Des. Manoel Queiroz Pereira Calças, com o fito dar ciência a este Órgão Censor a respeito de alteração havida no glossário da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017, nos seguintes termos:

*“...registro que para aferir o cumprimento da meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente”.*

Ante a relevância da matéria e sua repercussão na produtividade de todos os membros deste Poder Judiciário Alencarino; oficie-se ao ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Exmo. Sr. Des. Francisco Gladson Pontes, no escopo de compartilhar os informes em testilha para as providências que lhe parecerem pertinentes.

De outro vezo, para alcançar a ciência dos magistrados de 1º grau, determino a publicização do presente despacho na imprensa oficial, cuja cópia servirá como Ofício Circular.

Empós, arquivem-se os presentes autos.

À Diretoria-Geral para providências.

Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

  
Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
Corregedor-Geral da Justiça